



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.582/84 "

= CRIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

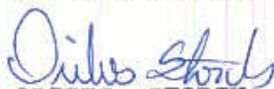
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica incluída na Proposta Orçamentária de 1.985, do Município de Conceição da Barra, Reserva de Contigência para abertura de Créditos Adicionais, Suplementares e Especiais a fim de atender as Despesas Correntes e de Capital.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

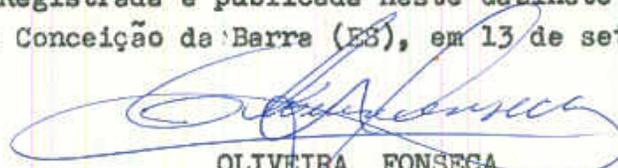
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 13 de setembro de 1984.


ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL


AMILQUER ROSA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 13 de setembro de 1984.


OLIVEIRA FONSECA
CHEFE DE GABINETE